



NORMA DE PROCEDIMENTO – IDAF Nº 003

Tema:	Anuência de confrontação com hidrografia estadual		
Emitente:	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF		
Sistema:	NP EXCLUSIVA	Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	IN 06 de 28/06/2019
		Vigência:	03/07/2019

1. OBJETIVOS

- 1.1 Descrever os procedimentos gerais para anuir nos processos de solicitação de certidão de anuência de confrontantes com hidrografia quanto aos limites com córregos ou rios estaduais.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei Federal 6.015/1973, Art. 213, Inc. II
- 3.2 Decreto 24.643/1934 (Código de Águas)
- 3.3 Lei Complementar 197/2001, Art. 5º, Inc. XXXI

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Anuência:** aprovar a delimitação do imóvel no trecho que confronta com corpo hídrico.
- 4.2 **Simlam:** Sistema Integrado de Monitoramento e Licenciamento Ambiental.
- 4.3 **Getcar:** Gerência de Terras e Cartografia, localizada no Escritório Central do Idaf.
- 4.4 **SGCA:** Subgerência de Geografia e Cartografia.
- 4.5 **Unidades descentralizadas Idaf:** unidades administrativas localizadas em cada município do Estado, compostas por gerências regionais, gerências locais ou postos de atendimento.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Unidades descentralizadas Idaf

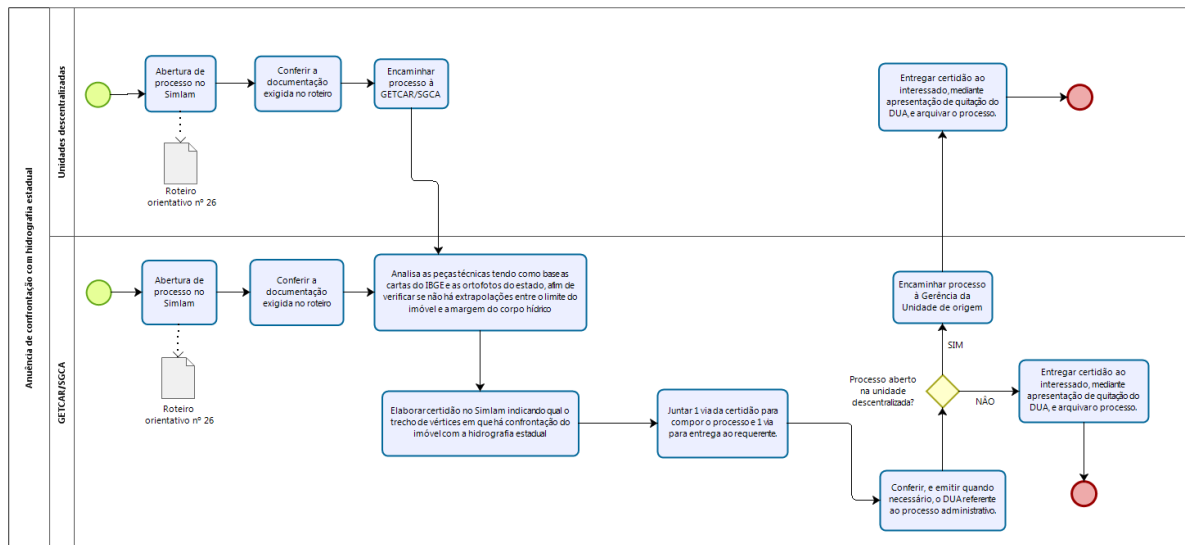


5.2 Gerência de Terras e Cartografia

5.3 Subgerência de Geografia e Cartografia

6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma do procedimento para anuência de confrontação com hidrografia.



6.2 O início do procedimento se dá com abertura do processo na Getcar ou nas unidades descentralizadas do Idaf, solicitando a anuência do Estado em relação á confrontação do imóvel com o corpo hídrico.

6.3 O processo é aberto no Simlam visando o acompanhamento de sua tramitação no Idaf e encaminhado a Subgerência de Geografia e Cartografia.

6.4 Os documentos protocolados seguem o roteiro orientativo nº 26 (Anexo I) da Gerência de Terras e Cartografia.

6.5 A análise ocorre baseada na sobreposição do polígono do imóvel à carta do IBGE e às ortofotos do Estado para verificação de possíveis extrapolações entre o limite do imóvel medido e o corpo hídrico local.

6.6 A certidão deve ser elaborada no Simlam concordando que o Estado reconhece sua confrontação com o trecho do imóvel que efetivamente margeia a hidrografia.

6.7 Após elaboração da certidão, o processo retorna à unidade de origem para verificar a cobrança da taxa referente ao serviço prestado e, apenas mediante pagamento da mesma, entregar do título ao requerente.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8. ANEXOS

8.1 Anexo I – Roteiro orientativo nº 26

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:	
Helena do Carmo Rezende Agente em Des. Agropecuário	Elaborado em 20/08/2018
Vailson Schneider Subgerente de Geografia e Cartografia	
Renata Stelzer Sabaini Subgerente de Geoprocessamento	
APROVAÇÃO PELA GERÊNCIA:	
Robson de Almeida Britto Gerente de Terras e Cartografia	Aprovado em
APROVAÇÃO PELA DIRETORIA:	
Fabrcio Fardin Diretor Técnico	Aprovado em
Getulio Darcy Curty Pires Diretor Administrativo e Financeiro	Aprovado em
Mario Stella Cassa Louzada Diretor Presidente	Aprovado em



ANEXO I

IDAF	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO Gerência de Terras e Cartografias
-------------	--

Data da emissão: 20/08/2018

Orientações para:
Retificação de Registro de Imóveis Confrontantes com
Hidrografia

Número: 26	Versão: 19
-------------------	-------------------

Itens Administrativos		
Nº	Nome do Item	Condicionante
1	Requerimento Padrão	---
2	Cópia do documento de identidade - CI ou RG.	---
3	Cópia do CPF do produtor	---
4	Cópia do CNPJ	Para pessoa jurídica
5	Procuração	Quando o interessado for representado por terceiro
6	Cópia do documento de identidade - CI ou RG do Procurador.	Quando o interessado for representado por terceiro.
7	Cópia CPF do Procurador	Quando o interessado for representado por terceiro.
8	Cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR	Caso Imóvel Rural
9	ART de Execução - Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução do Engenheiro Responsável pelo serviço de topografia	Medição Realizada por Particular
10	Comprovante de quitação de taxa da ART	Medição Realizada por Particular
11	DUA - Documento Único de Arrecadação	Acompanhado do respectivo Comprovante de Quitação
12	Comprovante de Posse	---

Itens Técnicos		
Nº	Nome do Item	Condicionante
1	Planta Topográfica - impressa e em arquivo digital (Cad ou shape - devem constar o número da ART e assinaturas do responsável pelo serviço de topografia e do proprietário do imóvel)	Medição Realizada por Particular
2	Memorial Descritivo - Impresso e em Arquivo Digital	Medição Realizada por Particular
3	Arquivo Digital da Base Cartográfica Utilizada com Metadados	em casos de vértices virtuais inacessíveis (para fins de anuência de confrontação com Hidrografia)

Observações
<p>A emissão do título apenas será efetivada mediante quitação das taxas.</p>

Informação complementar
1 - Requerimento Padrão